

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 77, de 14 de janeiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do disposto no art. 171 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor A. C. P. da S., Oficial de Justiça Avaliador, e tendo em vista o contido no laudo pericial emitido pela Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça, concluindo que o servidor não apresenta condições de realizar suas atividades laborais e de forma definitiva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 171 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor influa na regular apuração do processo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3756/2025, de 12 de novembro de 2025, que prorrogou o afastamento preventivo do servidor até o dia 31/12/2025;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos SEI nº 17.0.000034068-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento preventivo do servidor A. C. P. da S., Oficial de Justiça Avaliador, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 1º/01/2026 a 1º/03/2026, sem prejuízo de sua remuneração, como garantia da regularidade do processamento do procedimento administrativo em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Resoluções

Resolução nº 1, de 19 de janeiro de 2026

Altera a Resolução n.º 104, de 21 de junho de 2018, que “dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins”, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 153, de 8 de janeiro de 2024, que alterou a Lei Complementar n.º 10, de 11 de janeiro de 1996, e criou 8 (oito) novos cargos de Desembargador(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o previsto no art. 12, §§ 5º e 6º, da Resolução nº 104, de 21 de junho de 2018, que “dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins”;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o Regimento Interno deste Tribunal de Justiça à reestruturação orgânica desta Corte implementada por força da Lei Complementar n.º 153, de 8 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no processo SEI nº 24.0.000023701-5;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n.º 104, de 21 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. Ao vice-presidente do Tribunal compete:

I - substituir o presidente nas férias, licenças, faltas, impedimentos e em ausências eventuais, mediante prévia comunicação, sempre que possível;

II - auxiliar na elaboração da proposta orçamentária;

III - executar atos administrativos que lhe forem delegados pelo presidente;

IV - relatar as exceções opostas ao presidente, por ele não reconhecidas;

V - exercer a Presidência do Conselho Institucional e Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

VI - decidir sobre a admissibilidade dos recursos interpostos para o Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, e resolver as questões suscitadas;

VII - relatar o agravo interposto contra sua decisão.

§ 1º O exercício, pelo Vice-Presidente, das atribuições previstas nos incisos deste artigo se dará sem prejuízo de sua atuação no pleno e nas câmaras cível e criminal, nas quais concorrerá com os demais desembargadores à livre e igualitária distribuição de processos.

§ 2º O Gabinete da Vice-Presidência terá estrutura própria, conforme ato normativo regente da matéria.

§ 3º Especificamente nas hipóteses previstas nos incisos IV, VI e VII deste artigo, o Vice-Presidente será substituído, no caso de suspeição, impedimento, férias e licenças, pelo Presidente do Tribunal de Justiça e este, nas específicas situações previstas neste parágrafo, pelo desembargador mais antigo, e assim sucessivamente.” (NR)

"Art. 28-A. A Ouvidoria da Mulher, cujas atribuições e o funcionamento são disciplinados por resolução, integra a estrutura da Ouvidoria Judiciária, e é ocupada exclusivamente por desembargadora do Tribunal de Justiça.
Parágrafo único. O exercício da função de Ouvidora da Mulher se dará sem prejuízo das atribuições funcionais ordinárias e será indenizado na forma prevista na Resolução TJTO n.º 09/2014."

.....
"Art. 33. À Diretoria Geral incumbe a execução dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e a coordenação das atividades desenvolvidas pelas demais diretorias.

Parágrafo único. A Diretoria Geral deverá ser ocupada por bacharel em direito, administração, economia ou ciências contábeis". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

DIRETORIA GERAL **Portarias**

PORATARIA DIÁRIAS N° 61/2026, de 19 de janeiro de 2026

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/225959 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eliseth Augusto Salgado Lopes, Matrícula 990397**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/01/2026 a 24/01/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0051661-78.2025.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires Campos
Diretora Geral Em Substituição

PORATARIA DIÁRIAS N° 62/2026, de 19 de janeiro de 2026

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/225881 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Domingas Trajano da Silva, Matrícula 375791**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Piraque-TO, no período de 19/01/2026 a 19/01/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001043-93.2025.8.27.2741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires Campos
Diretora Geral Em Substituição

PORATARIA DIÁRIAS N° 63/2026, de 19 de janeiro de 2026

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/225953 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Crislenne Vitoria Meneses Gomes, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 369929**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 24/01/2026 a 24/01/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001001-30.2023.8.27.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires Campos
Diretora Geral Em Substituição